

LEI 574/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Igreja Evangélica Assembléia de Deus/ASPRO-IAD e dá Outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **sanciono** a seguinte Lei:

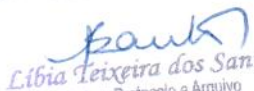
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Igreja Evangélica Assembléia de Deus/ASPRO-IAD entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 15 de Março de 2005 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.268.800/0001-37.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 24/09/12
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Eliel Calisto de Souza
Dir. Geral de Adm Legislativa
Portaria 020/2012

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 24 / 09 / 2012
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR